



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 172, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte à servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

| Servidora               | RG           | CARGO           | Adicional de Tempo de Serviço | Sexta-Parte |
|-------------------------|--------------|-----------------|-------------------------------|-------------|
| MAGDA APARECIDA PEREIRA | 17.082.453-6 | Serviços Gerais | 05                            | 01          |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 29 de agosto de 2022.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretaria Administrativa